



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 69, DE 2018

“Institui o Dia Municipal do Folclore de Rua”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Folclore de Rua, a ser comemorado anualmente em 22 de agosto, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2018

CIDO SARAIVA
VEREADOR – PMDB



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal do Folclore de Rua”, a ser comemorado no dia 22 de agosto, semana em que se comemora o Dia Nacional do Folclore.

O Dia Municipal do Folclore de Rua contribuirá para a divulgação e a comemoração do Dia do Folclore, que é o conjunto de tradições de um povo e é um dos principais fatores de identidade nacional. Cada povo tem sua tradição, seus mitos, suas lendas, suas comidas, suas cantigas, seu modo de vida, e tudo isso é folclore.

Conhecendo o folclore de nosso país podemos compreender melhor o nosso povo, valorizando, assim, cada manifestação de nossa cultura.

Assim, pedimos o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente propositura, oportunidade em que solicitamos sua apreciação nos termos do art. 166, II, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2018

CIDO SARAIVA
VEREADOR – PMDB